



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15071 2009

Concede gratificação ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antônio Joaquim Alves, Secretário Geral da Câmara Municipal de Paracatu, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento base do cargo de que é titular, nos termos do artigo 32 da Resolução nº 513/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

